

00622



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 410

de 27 de dezembro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um dito de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 8.09.4 - Despesas Diversas - item II, do orçamento.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância De São José dos Campos, em 2 de dezembro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal